**EDITAL: EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA/ AMBIENTE DE LEITURA**

O Diretor desta Unidade de Ensino torna público o **Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo** aos docentes inscritos, classificados e devidamente credenciados, interessados em atuar como **professor responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura em 2017**, nos termos da Resolução SE 15/2009, Resolução SE nº 70/2011, alterada pela Resolução SE nº 14 de 29/01/2016 e pela Resolução SE 70 de 19/12/2016 e Resolução SE 03 de 28/01/2011, alterada pela Resolução SE nº 10 de 23/01/2012.

**I – DO PERFIL DOCENTE**

Para exercer as funções de professor responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas, de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, sendo imprescindível para este desempenho que o docente:

1. Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo – se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
2. Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
3. Domine programas e ferramentas de Informática.

**II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO:**

Entrega do Projeto na EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_: de \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017 a \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017

**III- DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

1. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

 I - docente readaptado;

 II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

 III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

**OBSERVAÇÕES:**

- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente."(NR)

- Para os docentes, a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 4º da Res. SE 70/11, somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.

- O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

I - 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

II - 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

- Ao professor da sala de leitura caberá:

 a) comparecer a Orientações Técnicas, atendendo à convocação ou indicação específica;

 b) participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

- Tratando-se de readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, que não poderá ser inferior a 24 horas semanais, incluídas as ATPCs e ATPLs a que faz jus.

# **IV- DA SELEÇÃO**

Para fins de seleção, serão considerados:

1. Projeto de trabalho elaborado nos termos da Res.SE 70/11 D.O.E 22/10/1, alterada pelas Resoluções SE 14/2016 e 70/2011, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação;
2. Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, a ser realizada **até \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017 (com prévio agendamento da Direção)**.

**V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para fins de seleção, serão consideradas:

1. A pertinência e adequação do Projeto de trabalho;
2. A avaliação, com base na entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola e Professor Coordenador;
3. O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.
4. A disponibilidade para trabalhar no horário fixado pela direção da escola, conforme segue:

Horário de Trabalho: de Segunda à sexta-feira: das \_\_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 das \_\_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horário de ATPC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# **VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O Diretor da Escola informará, posteriormente, o resultado da seleção aos professores entrevistados; encaminhará à Diretoria de Ensino, imediatamente, ofício informando o nome/RG/CPF do docente selecionado, bem como procederá à formalização da atribuição das aulas da Sala de Leitura.

 (Município,) \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor